



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sítio Oficial na Internet: www.camaramuriae.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 4671 / 2014



“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região - CONDESC”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

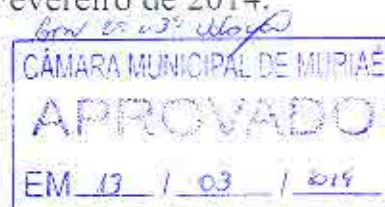
Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.272.541/0001-71, com sede na Rua Sinval Florêncio da Silva, 02 – Centro, nesta cidade de Muriaé – MG.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 26 de Fevereiro de 2014.


JOEL MORAES DE AZEVEDO JUNIOR
VEREADOR – PMDB





JUSTIFICATIVA

O Centro de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural de Muriaé e Região é entidade dedicada à promover a sinergia entre Instituições Públicas, Entidades de Classe e Sociedade Empresarial, com foco no desenvolvimento sustentável de Muriaé e Região. O CONDESC desenvolve políticas, que visam à atração de novas empresas, promoção do desenvolvimento regional, captação e formação de fornecedores, aumento na geração de emprego e renda pelo estímulo à formação de parcerias técnicas, científicas, culturais, econômicas e financeiras. Ainda como política de desenvolvimento e promoção humana, apoia como Entidade Gestora, o Centro Vocacional Tecnológico, que trabalha a qualificação profissional e a inclusão digital dos cidadãos.

Por estas razões, peço aos colegas vereadores a aprovação do presente projeto de lei.

JOEL MORAES DE ASEVEDO JUNIOR
VEREADOR – PMDB